

CARTA DE ACORDO Nº 03/2024 ENTRE O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ARTES E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA (FACEV) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO BRA/20/016 – “METODOLOGIAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PARA REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS E OUTROS CRIMES VIOLENTOS”

Prezado(a) Senhor(a),

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado PNUD) no Brasil e representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (doravante denominada Senasp/MJSP) a respeito da realização por parte da Universidade Federal de Viçosa (doravante denominada UFV) com a interveniência da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (doravante denominada FACEV) de atividades de execução do Projeto BRA/20/016 “Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução de Homicídios e Outros Crimes Violentos”, como especificado no Anexo 1: Descrição do Documento de Projeto, no qual o PNUD atua como parte responsável.
2. De acordo com o Documento do Projeto assinado entre o governo, aqui representado pela Senasp/MJSP e o PNUD e com os presentes termos e condições, confirmamos nosso aceite às atividades a serem realizadas pela UFV e pela FACEV no âmbito do projeto conforme Anexo 2: Termo de Referência para Elaboração dos Produtos (doravante denominado genericamente como “Produtos”). A UFV e a FACEV, a Senasp/MJSP e o PNUD atuarão de forma próxima, com consultas mútuas, em todos os aspectos da elaboração dos Produtos.
3. AA UFV será totalmente responsável pela elaboração de todos os Produtos, com devida diligência (“*due diligence*”) e eficiência, conforme suas regras e regulamentos, na medida em que as mesmas sejam consistentes com as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD. A FACEV será responsável pelas atividades administrativas e financeiras conforme suas regras e regulamentos. Em todos os outros casos, as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD devem ser observados.
4. Na condução dos Produtos previstos nesta Carta, os funcionários e os subcontratados da UFV da FACEV não serão considerados em nenhum aspecto empregados ou agentes do PNUD. O PNUD não assumirá nenhuma responsabilidade por reclamações advindas de atos ou omissões da UFV ou da FACEV ou de seus funcionários, ou de seus subcontratados e seus funcionários, na execução dos Produtos, ou por ações relativas à morte, lesão corporal, invalidez, dano à propriedade ou outros prejuízos que possam ser sofridos pela FACEV e seus funcionários, resultantes de trabalhos relacionados aos Produtos.
5. Todo subcontratado, incluindo organizações não-governamentais (ONGs) que tenham contratos assinados com a UFV e a FACEV, deverá trabalhar sob supervisão de um responsável designado pela UFV e/ou pela FACEV. Esses subcontratados permanecerão responsáveis perante aa UFV e/ou à FACEV no que tange à maneira em que as funções designadas são executadas.
6. Mediante a assinatura desta Carta, o PNUD efetuará pagamentos de acordo com o cronograma e com as condições de pagamentos especificados no Anexo 3: Cronograma de Apresentação de Produtos e Pagamentos.
7. A FACEV e a UFV não deverão realizar nenhum comprometimento financeiro ou incorrer em despesas que excedam o orçamento dos Produtos, conforme estabelecido no Anexo 3. A FACEV e a UFV deverão consultar regularmente o PNUD e a Senasp/MJSP a respeito do status e do uso dos recursos e deverá prontamente informar a ambos, a qualquer tempo, caso tome ciência de que o orçamento para a execução dos Produtos seja insuficiente para implementar completamente o projeto da forma como foi acordado no Anexo 2. O PNUD não terá obrigação de prover qualquer recurso ou fazer qualquer reembolso à FACEV ou aa UFV por despesas realizadas pela FACEV ou pela UFV que ultrapassem o orçamento total estabelecido no Anexo 3.

8. Quando da apresentação de cada Produto, a FACEV deverá encaminhar também um relatório de execução orçamentária por Produto à Senasp/MJSP. O formato do relatório seguirá o padrão disponível no Anexo 5. A Senasp/MJSP realizará a análise e aprovação do Produto e respectivo relatório de execução orçamentária. O PNUD considerará o relatório de execução orçamentária como um detalhamento do relatório financeiro do Projeto BRA/20/016. Reserva-se ao PNUD o direito de dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste relatório de execução orçamentária e/ou do Produto.
9. O não atendimento às especificações do item 8 acima poderá configurar na suspensão de pagamentos futuros a FACEV, até a regularização da pendência.
10. A UFV e a FACEV deverão submeter relatórios de progresso das atividades conforme seja considerado necessário pelo Gestor do Projeto no exercício de suas atribuições.
11. A FACEV deverá fornecer um relatório final em até seis (6) meses após completar todos os Produtos (modelo básico disponível no Anexo 6), incluindo lista de equipamentos duráveis adquiridos pela UFV e todas as demonstrações e registros financeiros relevantes auditados ou certificados relacionadas a tais Produtos, conforme apropriado e de acordo com suas próprias Regras e Regulamentos Financeiros.
12. Na eventualidade de que equipamentos e suprimentos venham a ser fornecidos pelo PNUD ou adquiridos por meio de fundos administrados pelo PNUD serão alocados conforme acordado, por escrito, entre o PNUD e a FACEV.
13. Quaisquer alterações no Documento de Projeto que possam vir a afetar o desenvolvimento do trabalho realizado pela UFV e FACEV, conforme Anexo 2, deverão ser recomendadas somente após consulta entre as partes e após anuência por escrito da Senasp/MJSP.
14. Para quaisquer questões não especificamente mencionadas nesta Carta as partes assegurarão que elas sejam resolvidas conforme as provisões adequadas do Documento do Projeto, ou de quaisquer de suas revisões, observados as respectivas Regras e Regulamentos Financeiros da FACEV e do PNUD.
15. O disposto nesta Carta ficará em vigor até o final do projeto, 31/03/2025, ou até a conclusão dos Produtos constantes do Anexo 2, ou até que seja finalizado por escrito (com trinta (30) dias de aviso prévio) por qualquer uma das partes. O cronograma de pagamentos especificado no Anexo 3 permanece em vigor com base na execução continuada pela FACEV e pela UFV, a menos que receba indicação contrária por escrito do PNUD.
16. Qualquer saldo de recursos sem alocação ou comprometimento após a conclusão dos Produtos deverá ser devolvido, em até noventa (90) dias, ao PNUD na conta corrente do projeto BRA/20/016.
17. Qualquer aditamento à presente Carta deverá ser efetuado por mútuo acordo entre as partes envolvidas e por escrito.
18. Correspondência adicional referente a esta Carta, para além de cartas de acordo assinadas e aditivos relativos, deverá ser direcionada para a Representante Residente do PNUD:

Claudio Providas
Representante Residente do PNUD
Endereço: Casa das Nações Unidas no Brasil
Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte,

Quadra 802, Conjunto C, Lote 17,
CEP: 70800-400 – Brasília/DF

E para a Agência Executora do Projeto PNUD BRA/20/016:

Isabel Seixas de Figueiredo
Diretora Nacional do Projeto BRA/20/016,
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Endereço: Bloco T, Anexo II, 5º andar, Sala 520.
CEP: 70064-900 - Brasília – DF

19. A FACEV e a UFV deverão manter o Representante Residente, a Gerência do Projeto PNUD BRA/20/016 e a Senasp/MJSP devidamente informados sobre as ações realizadas para cumprir com o estipulado nesta Carta.
20. O PNUD poderá suspender esta Carta de Acordo, em sua totalidade ou em parte, por meio de notificação por escrito, caso surjam circunstâncias que possam prejudicar a conclusão bem-sucedida das atividades.
21. Qualquer controvérsia entre o PNUD e a FACEV e/ou a UFV decorrente ou relacionada a esta Carta e que não seja resolvida por meio de negociação ou outra forma acordada de resolução deve, a pedido de qualquer das partes, ser submetida a um Tribunal de três (3) árbitros. Cada parte deverá nomear um árbitro, e os dois árbitros nomeados deverão nomear um terceiro árbitro, que será o Presidente do Tribunal. Se no prazo de quinze (15) dias após a nomeação dos dois árbitros o terceiro não tiver sido nomeado, qualquer das partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que nomeie o referido árbitro. O Tribunal deverá determinar seus próprios procedimentos, desde que dois dos árbitros constituam quórum para todos os efeitos e que todas as decisões requeiram a aprovação de dois dos árbitros. As despesas do Tribunal deverão ser custeadas pelas partes, conforme definido pelo Tribunal. A sentença arbitral deverá conter uma declaração das razões nas quais a mesma é baseada e deverá ser final e vinculante às partes.
22. Nada neste acordo ou a ele relacionado deverá ser considerado como desistência, expressa ou tácita, dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.
23. Se Vossa Senhoria estiver de acordo com o disposto acima, solicita-se gentilmente assinar e devolver a este escritório duas vias desta Carta. A aceitação de Vossa Senhoria constituirá a base para a participação da FACEV e da UFV na execução do projeto.
24. Esta Carta será assinada em português.

Atenciosamente,

Assinado em nome do UFV

DocuSigned by:
Demetrius David da Silva
314629893542458

Demetrius David da Silva

Reitor

18-Jun-2024

Data: _____

DS
WCM

Assinado em nome da FACEV

DocuSigned by:
Lauro Sérgio Ferreira Dias

Lauro Sérgio Ferreira Dias
Diretor Presidente

Data: 18-jun-2024

DS
ALS

Assinado em nome do PNUD

DocuSigned by:
Carlos Arboleda

Carlos Arboleda
Representante Residente Adjunto do PNUD

Data: 19-Jun-2024

DS
RCT

DS
MB

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO DE PROJETO BRA/20/016

A necessidade de identificação de uma agência implementadora para as atividades previstas nesta Carta-Acordo se deu no desenho da Matriz de Resultados e Plano de Trabalho do Projeto BRA/20/016 – “Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução dos Homicídios e outros Crimes Violentos”, devidamente aprovados pela ABC, PNUD e SENASP.

Esta Carta-Acordo se insere na estrutura lógica do Projeto BRA 20/016, conforme descrito a seguir:

- **Produto 2 - Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal.**

O orçamento destinado à Carta-Acordo: BRL 378.418,52 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Outras informações sobre o Documento de Projeto podem ser solicitadas diretamente ao organismo e estarão disponíveis no Portal do PNUD: www.pnud.org.br.

O referido Documento de Projeto discrimina os papéis e as responsabilidades do PNUD e da Senasp/MJSP. Com base nos dispositivos dos Arranjos de Gerenciamento do projeto, previstos na Seção VIII, caberá à Senasp/MJSP a supervisão técnica dos Produtos desta Carta de Acordo, os quais, uma vez apresentados, serão analisados e aceitos pela direção/coordenação do Projeto BRA/20/016, Senasp/MJSP, previamente aos trâmites de pagamento a serem conduzidos pelo PNUD nos termos desta Carta de Acordo.

Outras informações sobre o Documento de Projeto podem ser solicitadas diretamente ao organismo e estarão disponíveis no Portal Internacional de Transparência do PNUD: <http://open.undp.org/>.

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto BRA/20/016 tem como objetivo implantar e avaliar metodologias integradas de Segurança Pública e Defesa Social para redução de homicídios e outros crimes violentos nos territórios prioritários, bem como qualificar e subsidiar seu trabalho de elaboração de políticas públicas, com o objetivo de capacitar os municípios para atuarem efetivamente como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

O objeto da presente Carta de Acordo é o estabelecimento de parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (**PNUD**), a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**Senasp/MJSP**), o Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Viçosa (UFV), com a interveniência da Fundação de Apoio à Cultura, Artes e de Educação para a Cidadania de Viçosa (**FACEV**), no âmbito do Projeto BRA/20/016.

Este documento detalha os elementos pactuados entre as partes para o desenvolvimento de pesquisa quanti-qualitativa para diagnóstico das Guardas Civis Municipais, pelo Departamento de Ciências Sociais (DCS) da Universidade Federal de Viçosa.

O Diagnóstico mencionado é considerado fundamental para subsidiar e fortalecer as iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em relação à atuação dos municípios e das Guardas Municipais.

O trabalho a ser realizado pelo Departamento de Ciências Sociais (DCS) da Universidade Federal de Viçosa, enquadra-se no **Eixo 2 da Matriz Lógica e Plano de Trabalho (Projeto BRA 20/016)**

Eixo 2: Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal.

1.1 O compromisso com o enfrentamento da criminalidade violenta

A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, além de disciplinar e organizar os órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do §7º do art. 144 da Constituição Federal de 1988, criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

A partir do advento da Lei nº 13.675/18, o maior desafio a ser enfrentado pela segurança pública nacional é a atuação integrada e harmônica dos seus órgãos estratégicos e operacionais. Nesse aspecto, vejamos o artigo 10:

Art. 10. A integração e a coordenação dos órgãos integrantes do SUSP dar-se-ão nos limites das respectivas competências, por meio de:

I - operações com planejamento e execução integrados;

II - estratégias comuns para atuação na prevenção e no controle qualificado de infrações penais;

III - aceitação mútua de registro de ocorrência policial;

IV - compartilhamento de informações, inclusive com o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin);

V - intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos;

VI - integração das informações e dos dados de segurança pública por meio do Sinesp.

A coordenação, gestão e governança do SUSP, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, compete à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – DSUSP, que tem dentre as suas competências coordenar o Sistema, integrar as atividades dos seus órgãos, elaborar, induzir e fomentar as ações de prevenção à violência e à criminalidade.

O município, a partir da Lei nº 13.675/18, assume, de fato e de direito, papel de relevância na segurança pública. Como integrante estratégico do SUSP, deve fomentar a cooperação entre os órgãos de segurança, a modernização e qualificação da Guarda Civil Municipal, o desenvolvimento de diagnósticos e planos de segurança, a promoção de melhorias nos espaços urbanos, aí compreendidos a iluminação, limpeza urbana e a criação de locais de esporte e lazer, o fortalecimento da educação com a diminuição taxas de evasão escolar, os projetos de inclusão social, de diminuição das desigualdades, de geração de renda, de prevenção às violências, além da criação de secretarias e conselhos municipais de segurança com a efetiva participação e envolvimento da comunidade. Nota-se que o papel do município está diretamente ligado à criação de espaços urbanos seguros, a diminuição das desigualdades e prevenção da violência e da criminalidade.

Outro significativo avanço para a segurança pública municipal, anterior a Lei nº 13.675/18, foi a institucionalização do Estatuto Geral das Guardas Municipais, por meio da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, O referido estatuto regulamentou o § 8º do art. 144 da Constituição Federal de 1988.

Por sua vez, dentre as diretrizes trazidas no art. 5º da PNSPDS estão:

[...]

II – planejamento estratégico e sistêmico;

III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis; (grifo nosso)

IV - atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana; (grifo nosso)

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas; (grifo nosso)

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; (grifo nosso)

XIX - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública. (grifo nosso)

[...]

No que se refere aos objetivos da PNSPDS, o art. 6º prevê:

[...]

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; (grifo nosso)

VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; (grifo nosso)

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta; (grifo nosso)

[...]

A redução dos homicídios, o enfrentamento da violência contra as mulheres, a proteção de grupos vulneráveis e o combate aos crimes de intolerância e ódio são alguns dos desafios da Política Nacional de Segurança Pública.

Os homicídios, crime contra à vida e que chocam a sociedade, vitimam, principalmente, a população jovem e negra. Essa trágica realidade exige a atuação conjunta de diferentes esferas da sociedade e instituições públicas para o estabelecimento de ações que respondam ao fenômeno. Buscando reverter esse quadro, a Secretaria Nacional de Segurança Pública tem se voltado à construção de políticas públicas que se mostrem eficazes na **prevenção e redução** da violência de maneira geral. É cristalina, porém, a impossibilidade de implementação de uma única estratégia de combate à violência e à criminalidade, sem pensar primariamente em ações preventivas e de ocupação dos espaços urbanos.

As estratégias de enfrentamento à violência e à criminalidade, com ações de prevenção social e com foco nos territórios vulneráveis se mostraram mais eficazes na redução das estatísticas criminais. Nesse diapasão, o fortalecimento do município e sua guarda civil municipal impõe-se como uma necessidade, contudo, não há um diagnóstico compreensivo e atualizado acerca da atuação deste ente federado e seus órgãos operacionais na segurança pública.

A principal fonte de informação atualizada com dados sobre as Guardas Municipais é a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE – MUNIC (2020), que aponta que o número de cidades brasileiras com Guardas Municipais instituídas cresceu 5,7%, com relação à pesquisa anterior, de 2019, saindo de 1.188 municípios para 1.256.

Pelas informações da MUNIC (2020), apenas o Estado do Acre não possuía nenhum município com Guarda Municipal.

A pesquisa ainda aponta que a maior concentração de Guardas Civis Municipais ocorre na região nordeste com 643, seguida das regiões sudeste com 388, sul com 99, norte com 88 e centro-oeste com 38.

É importante ressaltar, porém, que a pergunta sobre a existência ou não de Guarda Municipal se deu no capítulo sobre gestão de riscos, ou seja, não versava exatamente sobre uma busca de informações sobre as estruturas municipais de segurança pública. Nesse sentido, faz-se necessário registrar, também, que não há uma definição clara do que vêm a ser, de fato, essas 1.256 Guardas – pouco se sabe sobre sua institucionalização, sobre sua adequação à Lei 13.022/2014, sobre seu efetivo ou suas funções, por exemplo.

Nesse contexto e, com o propósito de fomentar estudos e pesquisas relevantes para tomada de decisão do gestor público na propositura de políticas baseada em evidências, a SENASP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública estão empenhados em promover uma série de iniciativas que envolvam as Guardas Civis Municipais (GCM).

Assim, se faz necessário realizar ampla pesquisa que envolvam um diagnóstico completo das Guardas Civis Municipais e de sua força de trabalho: A Pesquisa Perfil das Guardas Civis Municipais, que deverá identificar: número total de municípios que possuem Guardas, sua lei de criação, estrutura, equipamentos utilizados, forma de seleção dos guardas municipais, total de profissionais, modelo dos cursos de formação e capacitação continuada, rol de serviços, forma de atuação, se armada ou não, entre outras informações relevantes para a compreensão dessas guardas

Decorridos quase 4 anos do diagnóstico (ano-base 2019) que levantou indicadores de diversas áreas, tais como os de segurança pública, saúde, educação, juventude,

desenvolvimento, assistência social, habitação, migração, cultura, entre outras, no intuito de conjugar a complexidade dos fatores que compõem as realidades locais, não é possível compreender algumas questões específicas da GCM, restringindo-se à análise de dados secundários disponíveis para os níveis municipais. Por isso, um dos objetivos do presente Edital é aprofundar a coleta de dados em nível local, chegando o mais perto possível da realidade das GCM, de modo que se tenha uma percepção mais qualificada dessas instituições, dos profissionais e dos serviços ofertados. Com isto, espera-se fomentar a elaboração de políticas públicas, criando condições para a construção conjunta de ações e projetos com divisão de atribuições entre o governo federal, os estados e os municípios.

1.2 Sobre a Fundação de Apoio à Cultura, Artes e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV

A Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV é uma fundação de apoio com natureza jurídica de direito privado, ou seja, apesar da parceria existente entre Fundação e Universidade Federal de Viçosa - UFV, a primeira apresenta total autonomia administrativa e financeira. Isso significa que nossas soluções em gerenciamento de projetos podem ser ofertadas a outras entidades que objetivam contribuir para o incremento da cultura, extensão e ensino, ampliando nossa capacidade de apoio a essas áreas.

Por fim, cumpre informar que a FACEV possui credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC), desde seu início em 1998. No ano de 2021 a FACEV teve seu credenciamento renovado, pelo período de mais 5 anos, conforme portaria conjunta nº175, de 30 de novembro de 2021.

O projeto de extensão ora tratado será realizado por pesquisadores vinculados a Universidade Federal de Viçosa, que possui corpo técnico qualificado para atuar nas discussões qualificadas no escopo da Segurança Pública. O corpo de profissionais vinculados a esta proposta pertence ao Departamento de Ciências Sociais (DCS) e ao Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável¹ (IPPDS) da Universidade Federal de Viçosa, compondo uma ampla equipe de profissionais, entre professores, técnicos e estudantes de pós-graduação vinculados à Universidade Federal de Viçosa.

O DCS é um dos departamentos que faz parte do Centro de Ciências Humanas (CCH) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) que tem no seu corpo docente profissionais com formação nas áreas de Sociologia, Antropologia, Ciências Políticas, Administração, dentre outras, com expertise em pesquisas e desenvolvimento de relatórios técnicos, pesquisas de campo e

¹ Endereço de referência nas mídias sociais: www.ippds.ufv.br e [@ippdsufv](https://www.instagram.com/ippdsufv).

ações propositivas utilizando de forma coordenada metodologias quantitativas e qualitativas disponíveis nos laboratórios do IPPDS.

Cabe ressaltar ainda que existe entre estes profissionais a experiência de atuação na gestão pública em âmbito federal, estadual e municipal com foco especialmente na gestão do conhecimento, cabendo destacar a criação do SINESP-JC (Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal) e realização da Pesquisa Nacional das Guardas Municipais, em 2003 em iniciativas promovidas pela SENASP, a criação do Sistema de Monitoramento da Violência nas Escolas (DF/2015) e do Sistema de Avaliação da Qualidade do Atendimento Emergencial da Polícia (SSPDF/2015) e a criação do Painel Nacional de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar, em 2022, financiado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (MDH).

Destaca-se, no âmbito específico dos interesses desta proposta, que o IPPDS abriga o Grupo de Pesquisa (CNPq) intitulado Economia do Crime: análises e evidências empíricas² e a Liga Acadêmica de Estudos Sobre Criminalidade (LAEC). O Grupo de pesquisa surgiu em 2014 e congrega, atualmente, um amplo conjunto de pesquisadores, técnicos, professores e estudantes, do país e de outros centros internacionais de pesquisa (trinta e sete membros, ao todo), cuja abrangência perpassa vários perfis de análise sobre violência e criminalidade. A Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC)³, por sua vez nasceu no ano de 2016, motivada pelo interesse de professores e estudantes de pós-graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), mais precisamente os Programas de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA) e de Pós-Graduação em Economia (PPGE).

Em virtude da amplitude dos temas a serem tratados no âmbito da LAEC, optou-se pela categorização em subáreas, havendo possibilidade futura de extensão de temas, bem como a adição de propostas que implicarão, eventualmente, em revisão desse projeto. As áreas inicialmente estruturadas se organizam a partir das pesquisas realizadas e em andamento, sendo elas: (a) Sociedade e criminalidade; (b) Corrupção, sonegação fiscal e crimes do colarinho branco; (c) Violência e Direitos Humanos; e, (d) Políticas Públicas de enfrentamento à violência e criminalidade.

A LAEC e o GP em Economia do Crime, viabilizaram não apenas a produção acadêmica em maior amplitude (Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado, artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais e em congressos, encontros etc.).

² Acesso por meio do link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/53337>.

³ Endereços de referência nas mídias sociais: www.laec.ufv.br e [@laec.ufv](https://www.instagram.com/laec.ufv).

Ademais, permitiu experiências em parceria, como a realizada com a Universidade de Santa Maria (UFSM), por meio da qual a equipe da LAEC e do GP participaram do Observatório Socioeconômico da COVID-19⁴, sendo responsáveis pela geração de estudos, materiais e capítulos de livro sobre a temática da violência e da criminalidade no período da pandemia. O desenvolvimento das estratégias metodológicas e de atuação, desenvolvidas no IPPDS (LAEC e GP em Economia do Crime) proporcionou a aproximação com pesquisadores de diferentes localidades do país, assim como o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Essa aproximação contribuiu para a participação no Projeto EPOCA – Corrupção e crise econômica, na Universidade de Lisboa, Portugal⁵. Trata-se de um projeto de largo espectro, financiado pela Transparência Internacional e outros fundos de apoio, particularmente os ligados ao ICS da Universidade de Lisboa.

Por fim, o DCS trará juntamente com o IPPDS e seu corpo de pesquisadores uma visão bem ampliada do fenômeno da violência, em suas diversas manifestações, em diferentes públicos e que trazem diversas consequências aos operadores de políticas públicas de áreas estratégicas como saúde, direitos de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, dentre vários outros e cujas consequências são ainda incompreendidas por grande parte da população.

2. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

As ações previstas nesta Carta de Acordo visam a atuação técnica do Departamento de Ciências Sociais (DCS) da Universidade Federal de Viçosa junto à Senasp/MJSP, por meio da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP/Senasp), que acontecerão conforme o especificado no Anexo 1: Descrição do Projeto, no qual o PNUD atua como parte responsável.

A Universidade Federal de Viçosa, com a interveniência da Fundação de Apoio à Cultura, Artes e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV), atuará como agência implementadora/sub-executora do projeto, subsidiando a Senasp/MJSP com produção de conhecimento sobre as Guardas Civas Municipais que servirão para o aprimoramento das políticas públicas sobre o tema em desenvolvimento pelo Governo Federal.

O delineamento, detalhamento e validação do fluxo e da metodologia é essencial ao processo de seleção e formação de atores nos municípios e estados para internalização e sustentabilidade do projeto, relevantes ao aprimoramento das políticas de fortalecimento da segurança pública municipal.

No âmbito desta parceria serão entregues os seguintes produtos:

⁴ Acesso por meio do link <https://www.osecovid19.cloud.ufsm.br/>

⁵ Acesso por meio do link <https://www.ics.ulisboa.pt/evento/conferencia-final-do-projeto-epoca>

PRODUTO 1	Plano de trabalho, contendo metodologia de coleta dos dados e documento técnico com fluxos de entrada e saída de informações.
Descrição	<p>Este produto tem como objetivo detalhar o plano de trabalho o qual deverá conter definição da equipe de pesquisadores/coordenadores, número de profissionais necessários para o desenvolvimento da pesquisa, propostas de visitas técnicas, cronogramas dentre outros.</p> <p>Metodologia para realização das entregas previstas neste acordo, considerando as necessidades e expectativas da Senasp/MJSP, bem como documento técnico que informe os fluxos de entrada e saída de informação para realização do projeto.</p> <p>A primeira atividade será a realização de reunião técnica de orientações e ordem de início dos serviços do projeto, com a participação de principais <i>stakeholders</i>, envolvendo as equipes de trabalho, da Senasp/MJSP e do PNUD.</p> <p>Nesta reunião virtual, o plano de trabalho, a metodologia, cronograma detalhado e documento técnico, serão apresentados e discutidos com a equipe.</p>
Atividades	<p>O Produto 1 abarca a execução de 06 (seis) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Apresentar o plano de trabalho detalhado; b. Apresentar a metodologia e fluxo que serão utilizados no desenvolvimento do projeto; c. Descrever e detalhar o cronograma mensal de trabalho; d. Propor a agenda imediata dos trabalhos para a aprovação da Senasp em consonância com o cronograma; e. Constituir a equipe de acompanhamento do projeto (comissão de Governança a ser definida pelas partes); f. Validar com a Senasp o modelo de gestão e monitoramento do projeto.
Formato de entrega	<p>Os documentos deverão ser entregues digitalmente, devidamente formatados conforme normas da ABNT e extensão .PDF e .docx.</p> <p>O produto será descritivo, detalhando a metodologia a ser aplicada para a execução da pesquisa e os demais artefatos técnicos para a execução do projeto.</p> <p>O plano de trabalho deverá conter ainda a tabela de cronograma de atividades mensais, i por membro da equipe, para a execução das atividades da pesquisa. Adicionalmente, essa parte será acrescida de uma agenda imediata dos trabalhos.</p> <p>Descrição da equipe de trabalho e função no projeto, compreendendo desde coordenação geral, coordenação de equipe e pesquisadores vinculados às suas respectivas atividades. Esse documento deverá ser validado pelas partes, descrevendo ainda, o modelo de gestão e monitoramento do projeto.</p>

PRODUTO 2	Documento Técnico contendo proposta de Formulário de Pesquisa e Base de Dados
Descrição	<p>Este produto corresponde à necessidade do conhecimento da estrutura administrativa e operacional, das estratégias de atuação, recursos humanos e equipamentos das Guardas Municipais em todo o Brasil, nos permitindo criar subsídios para a gestão do SUSP no sentido de promover a qualificação das</p>

estratégias de atuação e garantir a presença dos equipamentos e recursos humanos necessários para a execução do trabalho de forma qualificada em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Os dados coletados terão como foco o ano de 2023.

No contexto do diagnóstico das estratégias de atuação das Guardas, será dada especial atenção à necessidade de traçar um perfil das guardas municipais, envolvendo os itens especificados abaixo, para além de outros que se identifique como necessários a partir do diálogo com as guardas municipais, com as associações legalmente constituídas e representantes dessas instituições, os gestores da SENASP e do PNUD.

- Institucionalização e criação da Guarda Municipal: Lei, efetivo previsto, Regulamento Disciplinar e observar se atende a Lei nº 13.022/2014;
- Estrutura organizacional: organograma, se é armada ou não, orçamento, forma de registro de ocorrências, sistemas informatizados, radiocomunicação, recursos materiais, serviços prestados pela GCM, existência de ouvidoria, corregedoria, observatórios e tratamento de dados;
- Recursos Humanos: estratégias de seleção, escolaridade, plano de carreira, remuneração (valor), efetivo descritivo (gênero, raça, etnia, religião, faixa etária, tempo de serviço), cargos existentes e forma de controle do RH;
- Capacitação e valorização profissional: duração do curso de formação, se segue a matriz curricular da Senasp, regularidade da capacitação continuada, tipos de cursos ofertados;
- Procedimentos adotados específicos para cada tipo de atendimento;
- Qual a forma de registro de atendimento, categorias e procedimentos de coleta e análise de dados empregados.

Todo o trabalho, envolvendo a elaboração do Formulário de Pesquisa deverá ocorrer em parceria com as guardas municipais, bem como com as suas associações legalmente constituídas, a partir da realização de encontros virtuais e presenciais. O formulário será construído utilizando o limesurvey, que será disponibilizado para todas as Guardas Municipais do Brasil responderem.

Uma primeira versão do formulário será disponibilizada para 11 Guardas Municipais, objetivando realizar um projeto piloto, onde possíveis problemas nestes instrumentos poderão ser identificados e solucionados antes do sistema ser disponibilizado em âmbito nacional. Lista de Guardas do Projeto Piloto:

- 1) RS: Canoas: município da RM, 340 mil habitantes, tem observatório de segurança pública;
- 2) PR - Foz do Iguaçu: região de fronteira, 285 mil habitantes,
- 3) SP – Diadema: RM, 393.237 habitantes
- 4) SP - Piracicaba: interior, 407 mil hab.,
- 5) RJ - Niterói: RM, 515 mil habitantes; tem observatório;
- 6) MG - Contagem: RM 668, mil habitantes,
- 7) MT – Várzea Grande: RM, 287 mil habitantes;
- 8) BA - Feira de Santana: RM, 619 mil habitantes;

	<p>9) CE - Sobral: interior, 210 mil habitantes;</p> <p>10) AM - Manaus: capital, 2,02 milhões de habitantes;</p> <p>11) PE - Petrolina: interior, 354 mil habitantes</p> <p>O processo de coleta de dados exigirá o estabelecimento de um diálogo entre a equipe de trabalho do projeto e os gestores das Guardas Municipais, que será intermediado pela equipe da SENASP/MJSP.</p> <p>Esta intermediação se efetivará nas seguintes circunstâncias: o estabelecimento do contato inicial da equipe do projeto com as guardas municipais, ressaltando a importância do trabalho e a necessidade de que as demandas recebidas pelas guardas sejam respondidas de forma cuidadosa e nos prazos estabelecidos, e efetuando as devidas cobranças junto às guardas municipais nos casos em que ocorrerem atrasos e inconsistências nas informações encaminhadas.</p> <p>Periodicamente, a equipe de trabalho da pesquisa fornecerá para a SENASP um relatório das respostas recebidas, detalhando as guardas que responderam à pesquisa e aquelas que não enviaram o formulário, bem como as inconsistências encontradas nas informações recebidas.</p> <p>Cabe destacar que os instrumentos de coleta de dados serão disponibilizados para todas as Guardas Municipais no contexto nacional e esforços serão feitos para que todas encaminhem suas respostas. Porém, dada a natureza do sistema federativo brasileiro, pode ocorrer que algumas Guardas Municipais decidam não aderir ao projeto e, por esta razão, não recebamos suas respostas.</p>
Atividades	<p>O Produto 2 abarca a execução de 04 (quatro) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Elaboração do formulário de coleta de dados especificando as informações a serem coletadas das Guardas Municipais, que permita um diagnóstico detalhado acerca dessas instituições; b. Comunicações estabelecidas com as Guardas Municipais encaminhando os instrumentos de coleta de dados; c. Relatório de acompanhamento da recepção dos formulários preenchidos/recebidos; d. Base de dados final com as informações recebidas de todas as guardas Municipais que encaminharam os formulários preenchidos.
Formato de entrega	<p>Os documentos deverão ser entregues digitalmente, devidamente formatados conforme normas da ABNT e extensão .PDF, .docx e .xlsx.</p> <p>O produto deverá ser descritivo, apresentando os instrumentos de coleta de dados para tomada de conhecimento das informações das Guardas Municipais, registros das comunicações estabelecidas, relatórios mensais de acompanhamento da recepção dos formulários preenchidos e a base de dados coletados junto as Guardas Municipais.</p>

PRODUTO 3	Relatório Analítico de Pesquisa Quantitativo/Qualitativo
Descrição	<p>A partir da base de dados resultado do produto 2, será efetivado um trabalho de análise dos dados, cujos achados deverão ser disponibilizados no formato de um relatório contendo informações sistematizadas em âmbito nacional por natureza de atividade executada e permitindo a comparação da situação por Guarda Municipal, Unidade da Federação e Região Geográfica. O relatório de pesquisa deverá ser capaz de apresentar o quantitativo das guardas municipais existentes no Brasil, legalmente constituídas e o perfil pormenorizado e descritivo de cada uma delas.</p> <p>Todo o trabalho, envolvendo a produção do relatório de análise de dados, será construído em parceria com as guardas municipais e suas associações, a partir da realização de encontros virtuais e presenciais.</p> <p>Subsidiados pelos resultados da análise dos dados, este produto envolverá ainda uma etapa de visitas presenciais. A partir dos dados coletados e da observação in loco do cotidiano do trabalho das guardas, buscaremos identificar e documentar o espaço ocupado pelas atividades executadas nas responsabilidades do sistema de segurança pública como um todo.</p> <p>A lista de Guardas Municipais que serão visitadas presencialmente, para uma análise qualitativa, deverá observar uma representatividade regional e contemplar grandes e pequenas estruturas dessas instituições.</p> <p>As visitas a serem realizadas serão previamente aprovadas pela Senasp.</p>
Atividades	<p>O Produto 3 abarca a execução de 04 (quatro) atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Relatório de análise de dados a partir dos dados recebidos das Guardas Municipais. b. Relatórios das visitas in loco nas Guardas Municipais c. Relatório de análise de dados caracterizando o espaço ocupado pelas atividades executadas pelas Guardas Municipais no Sistema Único de Segurança Pública.
Formato de entrega	<p>Os documentos deverão ser entregues digitalmente, devidamente formatados conforme normas da ABNT e extensão .PDF, .docx.</p> <p>O arquivo deve conter a descrição dos resultados das análises da base de dados coletados, a partir dos formulários e das visitas presenciais.</p>

PRODUTO 4	Documento técnico com o relato da implementação do desenvolvimento de painel público de business intelligence com as informações coletadas
Descrição	<p>Este produto corresponde a necessidade de implementar um sistema contínuo de acesso a informações atualizadas sobre as Guardas Municipais em todo o Brasil.</p> <p>Estarão disponíveis neste painel, elaborado a partir do powerbi, tanto informações relativas aos trabalhos realizados, em termos do quantitativo de ações executadas por natureza do atendimento e perfil das pessoas atendidas, quanto informações sobre as condições de trabalho, envolvendo estratégias de atuação e recursos humanos e equipamentos empregados, dentre outros. Além disto, este painel visa facilitar o contato da gestão do SUSP com as Guardas Municipais do país.</p> <p>A identidade visual do painel deverá seguir as orientações da Diretoria de Gestão e Integração de Informações /DGI/Senasp que recepcionará, ao final, a base de dados (.xlsx) e o arquivo do PowerBi (.pbix).</p>

	Todo o trabalho, envolvendo desde a elaboração dos instrumentos de coleta de dados até a produção do relatório de análise de dados, será construído em parceria com as guardas municipais a partir da realização de encontros virtuais e presenciais.
Atividades	O Produto 4 abarca a execução de 3 (três) atividades: <ul style="list-style-type: none"> a. proposta de estruturação do painel será apresentada e discutida com os atores envolvidos de maneira a garantir a sua adequabilidade às necessidades e oportunidades existentes, contendo também um dicionário de dados para a facilitação de acesso aos dados para os usuários, tanto na planilha quanto no painel do Power BI; b. discussão e sistematização da versão final do painel; c. Publicização da versão final do painel com as informações relativas ao trabalho realizado.
Formato de entrega	Arquivo contendo a base de dados (.xlsx) e arquivo do Power Bi (.pbix) envolvendo a apresentação final do painel.

PRODUTO 5	Cartilha ilustrada de orientação para instituição e criação das Guardas Municipais
Descrição	<p>Conforme Censo Demográfico 2022 (IBGE), o país possui 5.570 municípios.</p> <p>Desde o fortalecimento da participação dos municípios no Sistema Único de Segurança Pública, a partir dos Planos Nacionais de Segurança Pública, por meio do financiamento de projetos, assim como pelo Fundo Nacional de Segurança Pública e a própria regulamentação da atividade das Guardas Municipais por meio da Lei nº 13.022/2014, diversos municípios se viram desafiados a criar e implementar sua Guarda Municipal, com objetivo de prevenir a ocorrência de crimes e violências em sua municipalidade.</p> <p>Contudo, nem todos os municípios brasileiros possuem a expertise necessária para a instituição e criação de uma Guarda Civil Municipal dentro de um padrão adequado de legalidade e operacionalidade.</p> <p>Assim, este produto apresentará uma análise e consolidação das cartilhas existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Guarda legal (https://www.gov.br/mj/pt-br/composicao/orgaos-especificos-singulares/secretaria-nacional-de-seguranca-publica/diretoria-de-politicas-seguranca-publica/publicacoes/guia-guarda-legal_municipio.pdf), • Marco regulatório das Guardas Municipais (https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2677/1/21nova-cartilha-gm-revisao-talles.pdf), • Livro Azul (https://www.guardasmunicipaisbrasil.com.br/20190905/2019/2019.12.01-Livro-Azul-Das-Guardas-Municipais.pdf) <p>Fazendo a atualização e a disponibilização de modelos, instrumentos e ferramentas orientativas para a institucionalização e criação de uma GCM que</p>

	possa estar plenamente adequada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.
Atividades	<p>O Produto 5 consiste em uma Cartilha ilustrada e didática, com a legislação aplicada as Guardas Municipais, visando a orientação para a regularização de guardas já existentes e institucionalização de novas GCM, de acordo com a Lei nº 13.022/2014. O Produto 5 deverá conter, no mínimo, os seguintes artefatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Modelo de projeto de lei municipal de criação; b) Modelo de projeto de lei de criação de um sistema de controle interno (corregedoria) e externo (ouvidoria); c) Modelo de Código de Conduta; d) Modelo de Plano de Carreira, Cargos e salários; e) Modelo de curso de formação básica para o ingresso na Guarda Civil Municipal, a ser aprovado, previamente pela Diretoria de Ensino e Pesquisa/Senasp; f) Minuta de projeto de lei para inserção das atividades da Guarda Civil Municipal no Plano Diretor do Município; g) Modelo de projeto de lei de criação de serviço de atenção à saúde mental dos profissionais da Guarda Civil Municipal, a ser aprovado pela Coordenação-Geral de Valorização Profissional.
Formato de entrega	O produto 5 será entregue em formato PDF e .docx, apresentando uma contextualização da Guarda Civil Municipal no sistema único de segurança pública e as minutas dos modelos de projetos de lei e de instrumentos de atuação com base em sua competência.

3. Descrição dos *inputs*:

As justificativas que respaldam os valores orçados nas principais linhas orçamentárias do presente Projeto são as seguintes (Vide anexo 4 – Detalhamento de Custos por Produto):

4. Duração dos trabalhos (vigência):

09 (nove) meses após a assinatura da Carta-Acordo.

5. Cronogramas de entregas dos Produtos e Pagamentos:

Vide Anexo 3

6. Aceite dos Produtos:

Conforme dispositivos da Cláusula 6 desta Carta de Acordo, com base nos arranjos de implementação do Documento de Projeto, os Produtos técnicos desenvolvidos e seu respectivo Relatório de Execução Orçamentária por Produto (Anexo 5) serão apresentados à Senasp/MJSP e ao PNUD. A análise e o aceite dos Produtos serão realizados pela Senasp/MJSP e pelo PNUD.

7. Monitoramento da Carta de Acordo:

- a. O PNUD irá monitorar a execução desta Carta de Acordo, podendo dispor da contratação de consultorias técnicas para tal fim, com base no Documento de Projeto e acordo prévio com a Senasp/MJSP;
- b. A Facev deverá facilitar a atuação das atividades de monitoramento pelo PNUD, franqueando acesso a informações, documentos e instalações relacionados com a implementação do objeto do presente instrumento ao PNUD e à Senasp/MJSP e a representantes por elas designados, quando diretamente solicitado;
- c. A fim de atender estas atividades de monitoramento da Carta de Acordo, a Facev deverá manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao objeto da presente Carta de Acordo.

8. Divulgação dos resultados destes trabalhos:

- a. A Facev deve destacar obrigatoriamente a participação da Senasp/MJSP e do PNUD nas ações promocionais e demais divulgações relativas às ações objeto da presente Carta de Acordo;
- b. Conforme provisões do Documento de Projeto BRA/20/016 (seção de Obrigações e Pré-Requisitos), a propriedade intelectual de qualquer Produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente Carta de Acordo será da Senasp/MJSP, reconhecido o crédito pela autoria ao PNUD, e à Facev.
- c. A utilização dos resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito da presente Carta de Acordo em qualquer outro projeto deve ser acordada previamente com o PNUD e a Senasp/MJSP.

ANEXO 3

CRONOGRAMAS APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E PAGAMENTOS

A - Cronograma de apresentação (entregas) dos Produtos

Produtos		Mês								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Plano de trabalho, metodologia de coleta dos dados e documento técnico com fluxos de entrada e saída de informações;	X								
2	Formulário de Pesquisa e Base de Dados;	X	X	X	X					
3	Relatório Analítico de Pesquisa Quantitativo/Qualitativo;				X	X	X	X		
4	Desenvolvimento de painel público de business intelligence com as informações coletadas;							X	X	
5	Cartilha ilustrada de orientação para instituição e criação das Guardas Municipais.							X	X	X
Entregas										

B - Cronograma de pagamentos

Produtos		Data	Valor (BRL)	%	Observação
1	Plano de trabalho, metodologia de coleta dos dados e documento técnico com fluxos de entrada e saída de informações;	20/06/2024	58.372,50	15,43%	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
2	Formulário de Pesquisa e Base de Dados;	08/09/2024	124.924,03	33,01%	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
3	Relatório Analítico de Pesquisa Quantitativo/Qualitativo	22/12/2024	86.009,03	22,73%	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo

4	Desenvolvimento de painel público de business intelligence com as informações coletadas;	18/01/2025	51.707,50	13,7%	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
5	Cartilha ilustrativa de orientação para instituição e criação das Guardas Municipais.	30/02/2025	57.405,46	15,2%	Conforme especificado no item "1.3" do Anexo 2 da Carta-Acordo
Total			378.418,52	100%	378.418,52

Nota:

- Os desembolsos serão realizados pelo PNUD conforme dispositivos desta Carta de Acordo, mediante entrega e aprovação, pela Senasp/MJSP, dos Produtos previstos, conforme cronograma acima. A cada entrega de Produtos, deverá ser apresentado, ainda, Relatório de Execução Orçamentária por Produto (vide Anexo 4). Este relatório também deverá ser aprovado pela Senasp/MJSP.
- Despesas com pessoal devem ser limitadas a salário, subsídios e outras contribuições, incluindo gastos com viagens em missão do projeto, deslocamentos no país ou região e custos de repatriação.
- Ajustes em cada uma das seções podem ser realizados em acordo entre o PNUD, a Senasp/MJSP, e Facev. Tais ajustes poderão ocorrer desde que se mantenham em consonância com as disposições do documento e forem estabelecidas para o melhor interesse do projeto.

ANEXO 4

DETALHAMENTO DE CUSTOS POR PRODUTO

PRODUTO 1: Plano de trabalho, metodologia de coleta dos dados e documento técnico com fluxos de entrada e saída de informações.				
Itens de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qtde mês/parcela	Valor Total (R\$)
Consultoria técnica				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades seguindo o cronograma estabelecido, Construção de agenda de atividades do projeto e Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação.	15.000,00	1	15.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-coordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia, Organização cronograma de atividades por semana e Construção de agenda de atividades do projeto	10.800,00	1	10.800,00
Contratação de pesquisador para análise dos dados coletados	Elaboração dos modelos de relatório de análise de dados e do painel e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	10.500,00	1	10.500,00
Assistentes de Pesquisa (4 assistentes)	Auxílio na coleta, organização e análise dos dados e informações coletadas	18.000,00	1	18.000,00
Custo operacional FACEV		4.072,50	1	4.072,50
VALOR TOTAL PRODUTO 1:				58.372,50

PRODUTO 2: Formulário de Pesquisa e Base de Dados				
Itens de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
Consultoria técnica				
Contratação de pesquisador coordenação geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades seguindo o cronograma estabelecido, Construção de agenda de atividades do projeto e Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação.	15.000,00	1	15.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-coordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia, Organização cronograma de atividades por semana e Construção de agenda de atividades do projeto	10.800,00	1	10.800,00
Contratação de pesquisador para análise dos dados coletados	Análise dos dados coletados, elaboração de relatórios e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	10.500,00	1	10.500,00
Assistentes de Pesquisa (4 assistentes)	Auxílio na coleta, organização e análise dos dados e informações coletadas	18.000,00	4	18.000,00
Contratação de pesquisador para gestão da coleta de dados	Elaboração dos instrumentos de coleta de dados a partir do diálogo com a equipe da SENASP e gestores das Guardas Municipais e gestão da recepção dos dados.	20.000,00	1	20.000,00
Custos operacionais				
Visitas técnicas a 10 municípios. definidos pela Senasp. Passagens: 10 trechos distintos (ida e volta)	Efetivação de encontros com Guardas Municipais para coletar informações, dialogar sobre as propostas construídas e disponibilizar os resultados dos trabalhos executados	3.000,00	10	30.000,00
Visitas técnicas a 10 municípios. definidos pela Senasp. Diárias: 2,5 (dois pernoites na localidade)	Efetivação de encontros com Guardas Municipais para coletar informações, dialogar sobre as propostas construídas e disponibilizar os resultados dos trabalhos executados	1.190,84	10	11.908,40
Custo operacional FACEV		8.715,63	1	8.715,63
VALOR TOTAL PRODUTO 2:				124.924,03

PRODUTO 3: Relatório Analítico de Pesquisa Quantitativo/Qualitativo				
Itens de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
Consultoria técnica				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades seguindo o cronograma estabelecido, Construção de agenda de atividades do projeto e Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação.	5.000,00	1	5.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-coordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia, Organização cronograma de atividades por semana e Construção de agenda de atividades do projeto	3.600,00	1	3.600,00
Contratação de pesquisador para análise dos dados coletados	Análise dos dados coletados, elaboração de relatórios e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	3.500,00	1	3.500,00
Assistentes de Pesquisa (4 assistentes)	Auxílio na coleta, organização e análise dos dados e informações coletadas	6.000,00	1	6.000,00
Contratação de pesquisador para gestão da coleta de dados	Acompanhamento e auxílio na análise dos dados e visita técnica nas guardas municipais para elaboração da análise qualitativa.	20.000,00	1	20.000,00
Custos operacionais				
Visitas técnicas a 10 municípios. definidos pela Senasp. Passagens: 10 trechos distintos (ida e volta)	Efetivação de encontros com Guardas Municipais para coletar informações, dialogar sobre as propostas construídas e disponibilizar os resultados dos trabalhos executados	3.000,00	10	30.000,00
Visitas técnicas a 10 municípios. definidos pela Senasp. Diárias: 2,5 (dois pernoites na localidade)	Efetivação de encontros com Guardas Municipais para coletar informações, dialogar sobre as propostas construídas e disponibilizar os resultados dos trabalhos executados	1.190,84	10	11.908,40
Custo operacional FACEV		6.000,63	1	6.000,63
VALOR TOTAL PRODUTO 3:				86.009,03

PRODUTO 4: Desenvolvimento de painel público de business intelligence com as informações coletadas				
Itens de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
Consultoria técnica				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades seguindo o cronograma estabelecido, Construção de agenda de atividades do projeto e Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação.	5.000,00	1	5.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-ordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia, Organização cronograma de atividades por semana e Construção de agenda de atividades do projeto	3.600,00	1	3.600,00
Contratação de pesquisador para análise dos dados coletados	Análise dos dados coletados, elaboração de relatórios e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	3.500,00	1	3.500,00
Assistentes de Pesquisa (4 assistentes)	Auxílio na coleta, organização e análise dos dados e informações coletadas	6.000,00	1	6.000,00
Contratação de profissional para elaboração do painel público de business intelligence	Elaboração do painel e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	30.000,00	1	30.000,00
Custos operacionais				
Custo operacional FACEV		3.607,50	1	3.607,50
VALOR TOTAL PRODUTO 4:				51.707,50

PRODUTO 5: Cartilha ilustrativa de orientação para instituição e criação das Guardas Municipais.				
Itens de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
Consultoria técnica				
Contratação de Pesquisador para Coordenação Geral e Técnica do Projeto	Organização e articulação de atividades seguindo o cronograma estabelecido, Construção de agenda de atividades do projeto e Confecção de relatório para ser entregue e acompanhamento para a validação.	5.000,00	1	5.000,00
Contratação de Pesquisador para Co-coordenação	Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia, Organização cronograma de atividades por semana e Construção de agenda de atividades do projeto	3.600,00	1	3.600,00
Contratação de pesquisador para análise dos dados coletados	Análise dos dados coletados, elaboração de relatórios e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	3.500,00	1	3.500,00
Assistentes de Pesquisa (4 assistentes)	Auxílio na coleta, organização e análise dos dados e informações coletadas	6.000,00	1	6.000,00
Contratação de profissional para elaboração da cartilha orientativa das Guardas Municipais	laboração da cartilha e seu aperfeiçoamento segundo demandas e sugestões da SENASP e Guardas Municipais	35.000,00	1	35.000,00
Custo operacional FACEV		4.305,46	1	4.305,46
VALOR TOTAL PRODUTO 5				57.405,46

ANEXO 5

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PRODUTO EXECUTADO

Carta de Acordo FACEV e PNUD

Projeto BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos

Produtos	Atividades realizadas	Previsão de Insumos (Memória de Cálculo)				Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para a Agência Executora e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Valor unitário	Quantidade estimada	Subtotal		
Produto (número/ descrição curta)		Passagens					
		Diárias					
		Subcontratos					
		etc					

A FACEV, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certifica a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis por meio de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____ Nome:

Cargo:Data:

ANEXO 6

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Carta de Acordo FACEV/UFV e PNUD

Projeto BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos

1. Objetivo Geral da Carta de Acordo:

2. Relatório sintético de execução orçamentária

Produtos	Atividades Planejadas (Descrever brevemente as atividades a serem realizadas para a realização dos Produtos)	Insumos		Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para a Agência Executora e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Custos efetivos		
Produto 1 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 2 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 3 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 4 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc			
Produto 5 - xxxxx		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			

		etc			
--	--	-----	--	--	--

2.1 - Caso tenham sido identificados saldos de recursos não utilizados no relatório acima, este saldo será devolvido ao PNUD pela UFV e pela FACEV, para crédito ao Projeto BRA/20/016. Nestes casos, quando do aceite deste relatório final, o PNUD apresentará à entidade um boleto bancário elaborado pela Agência Executora do Projeto para reembolso ou documento similar a fim de viabilizar tal devolução.

3. Lista de equipamentos duráveis adquiridos pelo UFV e pela FACEV no âmbito desta Carta de Acordo:

Descrição do Item/ identificação/No. série	Valor de aquisição	Controle Interno (patrimônio)	Localização	Responsável

3.1 - A UFV e FACEV confirmam que os equipamentos foram adquiridos e inventariados respeitando suas normas e regulamentos internos para aquisições, estando todos os procedimentos em sintonia com os princípios gerais de aquisição e controle patrimoniais do PNUD.

3.2 - A entidade se torna proprietária do equipamento em definitivo a partir do aceite deste relatório final.

4. A UFV e FACEV, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certificam a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis através de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

Data:



28113007



08020.011910/2023-96



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Acordo de Cooperação Técnica Internacional | Projeto BRA/20/016

OFÍCIO Nº 25/2024/PRODOC BRA-20-016/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ISMÁLIA AFONSO
Oficial de Programa do PNUD
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Lote 17, Conjunto C, Asa Norte
CEP 70070-080 Brasília - DF

C/C ROSANA TOMAZINI
Gerente de Projetos da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento do PNUD
Brasil

Assunto: Autorizar o PNUD a firmar parceria com a Universidade Federal de Viçosa - UFV em benefício da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP), no âmbito do projeto BRA/20/016.

Senhora Oficial de Programa,

Reporto-me à Vossa Senhoria a fim de autorizar, após aprovação prévia pelo Comitê de Risco, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) a firmar parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), tendo como interveniente a Fundação Artística,

Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV), em benefício desta Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp/MJSP).

Cumpre-nos esclarecer que a parceria objetiva o desenvolvimento de pesquisa quanti-qualitativa para diagnóstico das Guardas Civis Municipais.

Nessa perspectiva, encaminho anexo a versão final da Carta Acordo aprovada pela equipe da Senasp/MJSP, pelas instâncias da UFV e pelo Comitê de Risco do PNUD.

Atenciosamente,

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora Nacional do Projeto BRA/20/016



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) Nacional do Projeto BRA/20/016**, em 11/06/2024, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28113007** e o código CRC **3AB09BBF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Minuta da Carta Acordo (28117317 - 28113956);
2. E-mail de aprovação da Carta Acordo com a UFV/FACEV pelo Comitê de Gestão de Risco do Pnud (26779018); e
3. Parecer Jurídico de Aprovação (28113153).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.011910/2023-96

SEI nº 28113007

Esplanada do Ministérios - Bloco T, Anexo II, Sala 203, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: 2025-3711 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Certificate Of Completion

Envelope Id: 5DC6DF0FA1114F17949EE9B94B3942A7

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: CA UFV e FACEV | BRA/20/016

Source Envelope:

Document Pages: 31

Signatures: 3

Certificate Pages: 6

Initials: 4

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC+07:00) Bangkok, Hanoi, Jakarta

Envelope Originator:

Aline Farias De Santana

One United Nations Plaza

New York, NY 10017

aline.santana@undp.org

IP Address: 187.72.61.180

Record Tracking

Status: Original

Holder: Aline Farias De Santana

Location: DocuSign

June 14, 2024 | 00:57

aline.santana@undp.org

Signer Events

Ana Cristina da Silva

projetos.anacristina@facev.org.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 168.90.79.27

Timestamp

Sent: June 14, 2024 | 01:48

Viewed: June 14, 2024 | 02:36

Signed: June 18, 2024 | 22:05

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: June 14, 2024 | 02:36

ID: a6e3d205-7ebe-4fec-b108-9ab2845ae052

Lauro Sérgio Ferreira Dias

dex.lauro@facev.org.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 168.90.79.27

Sent: June 18, 2024 | 22:05

Viewed: June 18, 2024 | 22:16

Signed: June 18, 2024 | 22:17

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: June 18, 2024 | 22:16

ID: ac2844e8-3a0b-4b8a-8126-69683f85294a

Wellington Cunha Magalhães

wellington@ufv.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.235.183.63

Sent: June 18, 2024 | 22:17

Resent: June 19, 2024 | 00:32

Viewed: June 19, 2024 | 00:35

Signed: June 19, 2024 | 00:36

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: June 19, 2024 | 00:35

ID: 8da85f60-e14b-41ef-bcd6-519cb0d5973f

Demetrius David da Silva

reitoria@ufv.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.235.195.144

Sent: June 14, 2024 | 01:08

Resent: June 19, 2024 | 00:36

Viewed: June 14, 2024 | 01:26

Signed: June 19, 2024 | 02:52

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: June 19, 2024 | 01:27

ID: 1884c2bf-de42-4b79-8c6e-66f7a7c73e06

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Rosana Correa Tomazini rosana.tomazini@undp.org Rosana Corrêa Tomazini - Gerente de Projetos NPSA 9 Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	 <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.72.61.180</p>	<p>Sent: June 19, 2024 02:52 Viewed: June 19, 2024 03:19 Signed: June 19, 2024 03:21</p>

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

<p>Maristela Baioni maristela.baioni@undp.org ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE FOR PROGRAMME UNDP Headquarters Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	 <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.61.89.212</p>	<p>Sent: June 19, 2024 03:21 Viewed: June 19, 2024 09:20 Signed: June 19, 2024 09:20</p>
---	--	--

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

<p>Carlos Arboleda carlos.arboleda@undp.org DRR PNUD Brasil UNDP Brazil Security Level: Email, Account Authentication (None)</p>	<p>DocuSigned by:  B21737297C3441F...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.72.61.180</p>	<p>Sent: June 19, 2024 09:21 Viewed: June 19, 2024 18:22 Signed: June 19, 2024 18:22</p>
--	--	--

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	June 14, 2024 01:08
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Envelope Updated	Security Checked	June 14, 2024 01:48
Certified Delivered	Security Checked	June 19, 2024 18:22
Signing Complete	Security Checked	June 19, 2024 18:22

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Completed	Security Checked	June 19, 2024 18:22
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.